



VILA FLORES - RS

**PORTARIA Nº 1.913,**  
**DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO  
DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 3.264, de 24.05.17,

RESOLVE:

**DESIGNA** a Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CMPD), responsável pela definição, deliberação e edição de conteúdo sobre a matéria de proteção de dados pessoais, composta por um integrante de cada unidade administrativa que efetua tratamento de dados pessoais, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 6.591/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria de Obras Públicas e Trânsito

Franciele Bordignon Dalla Costa

II – Representante da Secretaria de Administração

Lizandra Gaieski

III - Representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social

Gilcéia Belatto Zanella

IV - Representante da Secretaria da Fazenda

Jonas Francis Faccio

V - Representante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@vilaflores.rs.gov.br](mailto:vilaflores@vilaflores.rs.gov.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: REEGFRIOTQFSNIV



## VILA FLORES - RS

João Vitor Guadagnin

VI - Representante da Secretaria de Turismo e Cultura

Fernanda Ana Guadagnin

VII - Representante da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer

Sandra Guidolin

A Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CMPD) terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da sua primeira reunião para remeter seu Regimento Interno para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise,

Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Luiz Antonio Carnevalli - Secretário da Administração



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@vilaflores.rs.gov.br](mailto:vilaflores@vilaflores.rs.gov.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: REEGFRIOTQFSNIV